



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3084, de 30 de junho de 2016.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Conceder férias aos servidores relativo ao mês **Julho** de 2016, conforme descrito abaixo:

Nº	NOME	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	Alzira dos Santos Pereira	01/07/2016 a 30/07/2016	07/06/2015 a 06/05/2016
02	Adalcilia Lima de Carvalho	04/07/2016 a 02/08/2016	02/07/2015 a 01/07/2016
03	Flávio Camatta	01/07/2016 a 30/07/2016	02/06/2015 a 01/06/2016
04	Josué Camata	01/07/2016 a 30/07/2016	28/12/2014 a 27/12/2015
05	Luzia Ferron	11/07/2016 a 30/07/2016	30/09/2014 a 29/09/2015
06	Itanildo Conceição Castro	01/07/2016 a 30/07/2016	01/02/2015 a 31/01/2016

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 30 de junho de 2016.

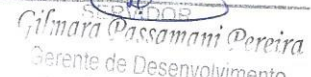

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 30/06/2016.


Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI

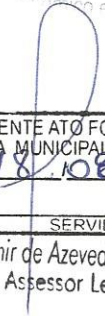
Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 30/06/2016


Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Planejamento e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 18/08/2016

SERVIDOR


Cleomir de Azevedo Zandominghe
Assessor Legislativo